

LEI MUNICIPAL Nº. 185/2008.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL NAS ÁREAS DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei..

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá aumento salarial nas áreas da Saúde e Administração, com base na Lei Municipal nº. 93/2004.

Art. 2º - Fica o salário do Técnico de Enfermagem, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica o salário do Auxiliar de Enfermagem, no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Fica o salário do Digitador, no valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais), com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Fica o salário do Agente Administrativo, no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos Créditos Orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, com data retroativa a 1º de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de Junho de 2008.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal